



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG -
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Ofício n.º 293/2025-GP/PMI

Indianópolis-MG, 3 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Marcos Túlio da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Comunicamos a sanção e publicação da Lei Complementar n.º 75, de 1º de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Comunicamos ao Senhor a sanção e publicação da Lei Complementar n.º 75, de 1º de dezembro de 2025, que acrescenta inciso ao art. 51, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis, para conceder isenção do IPTU a pessoas com deficiência.

Atenciosamente,


SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 177 / 2025
Data: 3 / 12 / 25 Horário: 16:10h

Representado pelo Protocolo